



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

R TENORIO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO
Inhambupe - BA
C.N.P.J.: 00.434.708/0001-50

ABRIL/2025

DECRETO FINANCEIRO 5/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 72.000,00
(SETENTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 252 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

1011	Câmara Municipal		
2002	Manutenção dos Serviços Administrativos		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		72.000,00
Soma da Ação:			72.000,00
Soma da Unidade:			72.000,00
Total Geral:			72.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1011	Câmara Municipal		
2002	Manutenção dos Serviços Administrativos		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		72.000,00
Soma da Ação:			72.000,00
Soma da Unidade:			72.000,00
Total Geral:			72.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Inhambupe, Estado Da Bahia 1 de abril de 2025.

EDILSON DA ROCHA SILVA

Mat.163